

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Associação Comunitária Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
NOME FANTASIA	CJ SÃO FRANCISCO
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Juventude
EDITAL	267/SMADS/2015
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0010545-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	007/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Marcelo Iran Silva Sousa
RF DO GESTOR DA PARCERIA	777.692-6
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	04/05/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/01/2019 A 31/06/2019 - 3ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/08/2019, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Conforme a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018;

- compete ao Gestor da Parceria - Artigo 110 (caput) em especial aos Incisos II, III e VI e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "j":

j) "Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período,";

- compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 (caput) em especial o inciso VII: "VII – Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".


De acordo com a normatização acima citada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, sendo que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018 em seu Artigo 110 incisos:

"II – acompanhar a execução da parceria e o alcance de suas metas e resultados";

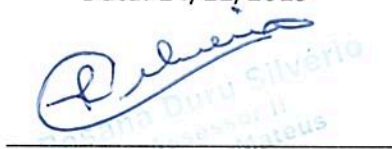
"III – fiscalizar a execução da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos";

"VI – emitir, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias das SAS, Parecer Técnico da análise dos documentos que compõe o Ajuste Financeiro Mensal".

Data: 14/11/2019


Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
CPF: 06.940

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Marina Duru Silvério
Assistente Social II
CPF: 06.940

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Moacyr Passos Dehara
RF 587.988.1
SMAD / SAS SM

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação